



Número: **1010221-17.2020.4.01.3700**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Criminal da SJMA**

Última distribuição : **26/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1022308-39.2019.4.01.3700**

Assuntos: **Contrabando ou descaminho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Polícia Federal no Estado do Maranhão (PROCESSOS CRIMINAIS) (AUTOR)			
FRANCISCO LUZ DO NASCIMENTO (DENUNCIADO)		STYVISSON THIAGO NASCIMENTO MARQUES (ADVOGADO) JONAS ROCHA BRASIL JUNIOR (ADVOGADO) JACINTO PEREIRA COSTA (ADVOGADO)	
JOARDSON PEREIRA DE OLIVEIRA (REU)		CELSO ANTONIO MARQUES JUNIOR (ADVOGADO)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17172 70972	18/07/2023 15:20	<a href="#">Certidão de Objeto e Pé (FRANCISCO)</a>	Certidão de Objeto e Pé



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
**1ª Vara Federal Criminal – Fórum Ministro CARLOS ALBERTO MADEIRA**  
**Av. Sen. Vitorino Freire, 300, Areinha, Fone: (98) 3214-5717/5777, São Luís/MA, CEP:**  
**65.031-900**  
**01vara.ma@trf1.jus.br**

---

**PROCESSO: 1010221-17.2020.4.01.3700**  
**CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**  
**AUTOR: POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSOS CRIMINAIS)**  
**DENUNCIADO: FRANCISCO LUZ DO NASCIMENTO**  
**REU: JOARDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

### **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**MÁRIO GOMES ROCHA JÚNIOR, DIRETOR DA SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

**CERTIFICA**, a requerimento de **FRANCISCO LUZ DO NASCIMENTO - CPF: 841.807.653-49 (DENUNCIADO)**, que tramitam neste Juízo Federal da 1ª Vara Criminal os autos da Ação Penal 1010221-17.2020.4.01.3700, autuada em 26/2/2020, movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em desfavor de JOARDSON PEREIRA DE OLIVEIRA e FRANCISCO LUZ DO NASCIMENTO, dando-os como incurso na prática do crime previsto no art. 334-A, §1º, IV e V, do Código Penal Brasileiro.

**CERTIFICA**, outrossim, que o MPF ofereceu proposta de **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL em face de FRANCISCO LUZ DO NASCIMENTO, nos termos do art. 28-A, do Código de Processo Penal (ID 366760888), em 2/11/2020.**

**CERTIFICA**, ainda, que instado a se manifestar acerca do interesse em firmar o aludido ANPP, **FRANCISCO LUZ DO NASCIMENTO** declarou seu aceite, o que foi devidamente **homologado por sentença (ID 1306029260)** após audiência registrada em ID 1283535341, sendo ajuizada a Execução do Acordo, conforme manifestação ministerial de ID 1318425782 (gerando o processo SEEU n. 40000828120224013700, o qual se encontra, na presente data, em tramitação até ultimação das condições do acordo).

**CERTIFICA**, outrossim, que atualmente os presentes autos se encontram em fase de instrução processual penal em relação a JOARDSON PEREIRA DE OLIVEIRA, tendo sido proferida decisão em 21/6/2023 (ID 1645882857), realizando juízo negativo de absolvição sumária e designando audiência de instrução para o dia 24/4/2024.

**CERTIFICA**, por fim, que na presente data não há nos autos sentença penal



condenatória transitada em julgado.

O referido é verdade. Dou fé. São Luís/MA, *data registrada em assinatura digital*.

*(assinado digitalmente)*  
**MARIO GOMES ROCHA JÚNIOR**  
Diretor da Secretaria da 1ª Vara Criminal

